



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor**

PORTARIA Nº 1066/GR/UFFS/2015

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante no Processo nº 23205.002482/2014-07, resolve:

Art. 1º APLICAR, nos termos do art. 127, inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor PAULO RICARDO MULLER, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Siape nº 1723968, pelo descumprimento do dever funcional previsto no art. 116, inciso III da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 23 de setembro de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS

